



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1701

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação para Atribuição .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1701

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre baixa no prontuário de servidor municipal e dá outras providências”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do servidor **Donizete Miranda**, em 03 de fevereiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Castilho, a proceder a competente baixa no prontuário do servidor **Donizete Miranda**, em decorrência de seu falecimento **no dia 03/02/2026**, conforme Declaração de Óbito nº 40205111-4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de fevereiro de 2026.

#### PAULO DUARTE BOAVENTURA

#### Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Demitir**, nesta data, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida sob o nº de benefício 241. \*\*\*. \*\*\*-3, ao servidor **LUIZ CARLOS MESSIAS**, inscrito no CPF sob o nº 957. \*\*\*. \*\*\*-15, ocupante do emprego público de Motorista.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos

deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de fevereiro de 2026.

#### PAULO DUARTE BOAVENTURA

#### Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1701

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Telefone: (18) 3741-9000



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 682/2026**  
**Processo Licitatório 10/2026**  
**Processo de Contratação Direta 08/2026**  
**Dispensa 08/2026**

**OBJETO:** *Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis, na cor azul, capacidade de 100 (cem) litros, para atender à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*

### AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 41.538.126 Camilla Mikie Horayama Arai ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 41.538.126/0001-00, com sede na Rua Alagoas, nº. 470, Bairro Benfica, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Paulo Duarte Boaventura  
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002  
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1701

Página 4 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação para Atribuição



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

#### EDITAL Nº 02/2026

#### Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

**Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá atribuição de aulas dia 24/02/2026 às 09h na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:**

**1. 22 (vinte e duas) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede, conforme a seguinte ordem:**

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**
- 2º - Professores que não tenha especialização;**

- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sergio;

**2. 119 (cento e dezenove) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede, conforme a seguinte ordem:**

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**
- 2º - Professores que não tenha especialização;**

- 49 (cinquenta e nove) horas/aulas no período da manhã e 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

**3. 70 (setenta) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, conforme a seguinte ordem:**

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**
- 2º - Professores que não tenha especialização;**

- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na Creche Maria José Vieira Telles;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã e 14 (quatorze) horas/aulas no período da tarde na CEMEI Profª Adelaide Nobrega Arraes Foizer;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;

**4. 18 (dezoito) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Especial da rede, conforme a seguinte ordem:**

- 18 (dezoito) horas/aulas no período da manhã na EMEF dr. Youssef Neif Kassab;

**5. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I, da rede de ensino municipal, a saber:**

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1701

Página 5 de 6



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

- 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira no período da manhã, no Projeto de Alfabetização;

### 6. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, a saber:

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde que serão realizadas no CIEC (Centro Integrado de Educação e Cultura), no Projeto de Recuperação pela Tecnologia;

### 7. 07 (sete) horas/aulas de Matemática, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 07 (sete) horas/aulas para atuar no projeto Clube Mirim de Matemática, voltado para as Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, *que será* oferecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para:
  - Professores de Educação Básica II – Matemática;
  - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;
  - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;
  - Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

### 8. 04 (quatro) horas/aulas de História, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
  - Professores de Educação Básica II – História;
  - Professores habilitado em Licenciatura Plena em História;
  - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;
  - Professores cursando Licenciatura Plena em História.

### 9. 04 (quatro) horas/aulas de Arte, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 01 (uma) hora/aula no período da manhã e 01 (uma) hora/aula no período da tarde na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;
  - Professores de Educação Básica II – Arte;
  - Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
  - Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
  - Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

### 10. 04 (quatro) horas/aulas de Educação Física, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros.
  - Professores de Educação Básica II - Educação Física;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1701

Página 6 de 6



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 3

- Professores habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 20 de fevereiro de 2026.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d8fd-dd0d-0d75-fd5a-f5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1701, ano IX, veiculado em 20 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 20/02/2026 às 16:38:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d8fd-dd0d-0d75-fd5a-f5>